

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2331 de 17/06/16

DECRETO N. 17.053, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.206.778,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.206.778,00 (um milhão, duzentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0037.2.003	Adiantamentos	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	30.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.138.532,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-18.541.0038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	12.246,00

D. 17.053/16

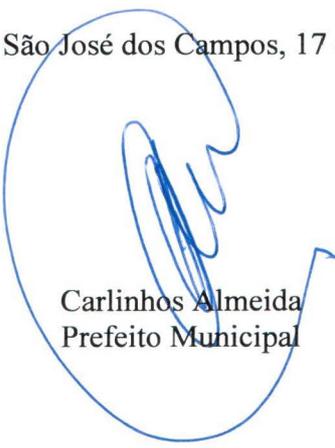
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-08.244.0003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	2.000,00
20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.024	Serviços de Assessoria	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.666,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-18.541.0038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	836.496,00
55	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-18.541.0039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materiais Recicláveis	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.616,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

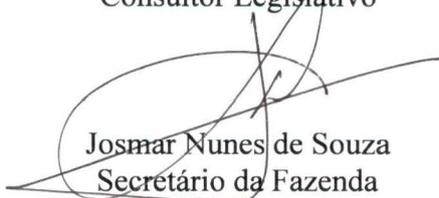
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de junho de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

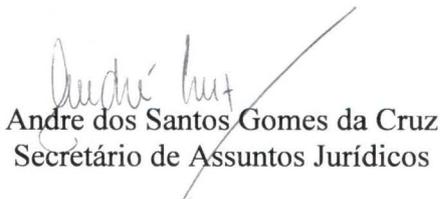
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa